



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 86 DE 03 DE SETEMBRO DE 1991.

Recebi em 16, 09, 91
Assinatura

Transforma empregos em cargos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, VII e IX da Lei Orgânica dos Municípios, com base nas disposições da Lei nº 05 de 03-05-91, publicada em 03-06-91.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transformados em cargos públicos os empregos ocupados por servidores celetistas, na data de 03-05-1991, conforme relação contida no anexo I do presente.

Art. 2º - A cada cargo público corresponderá uma matrícula, sujeitando-se o ocupante às normas estatutárias e obedecendo as normas constitucionais relativas à acumulação.

Parágrafo Único - No prazo de 30 (trinta) dias, todos os servidores que acumulam cargos, empregos e funções na administração direta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, deverão informar o fato à Secretaria Municipal de Administração, esclarecendo o órgão e informando compatibilidade de horário, assim como a opção pelos cargos, no caso de acumulação de número superior ao permitido.

Art. 3º - Ficam criados 32 (trinta e dois) cargos de professor, nos termos da autorização contida no artigo 213 da Lei nº 05/91 e instrumento hábil fornecida pela Secretaria de Educação, para enquadramento, por transposição, dos auxiliares de administração escolar.

Art. 4º - O ato de investidura ocorrerá através de instrumento legal após definidas as diretrizes gerais dos planos de carreira, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 05/91 do Regime Jurídico único, para compatibilizar a situação funcional de cada servidor Municipal a nova política de pessoal.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência funcional e financeira a contar de 03-06-1991.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, 03 de setembro de 1991.


EMIL DE CASTRO
PREFEITO.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

<u>NOME</u>	<u>EMPREGO ANTERIOR</u>	<u>CARGO ATUAL</u>
01- ALESSANDRA SUZANO DE SOUZA	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
02- ALÍRIA SEIXAS F. SANTOS	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
03- CIDINEA DE OLIVEIRA	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
04- CLAUDIA DE OLIVEIRA	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
05- CLAUDIA MARTINS ROSA	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
06- CLEONICE SILVA A. DE OLIVEIRA	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
07- CREUSA ESPIRITO SANTO DA SILVA	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
08- ELZA MARIA DA SILVA	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
09- EVANILDA DA CONCEIÇÃO MENDES	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
10- DEGENI BARBOSA	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
11- GÊNIOVA DOS SANTOS SANTIAGO	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
12- HERCILIA DE PAIVA LIMA	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
13- JORGETE GALDINO PINTO	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
14- JUÇARA RAMALHO BASTOS	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
15- JIANNI CALAZANS PACHECO	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
16- LUCILENE DOS SANTOS	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
17- MARIA ANTONIA ROSA	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
18- MARIA ANDRESA DA CONCEIÇÃO	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
19- MARIA APARECIDA CAROÇA SEIXAS	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
20- MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
21- MARIA DA GUIA CABRAL	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
22- MARIA DE FÁTIMA A. DE AMARAL	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
23- MARIA DOS REIS FREITAS	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
24- NORMA CONCEIÇÃO ANJOS DOS SANTOS	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
25- SANDRA ABRAÃO DA SILVEIRA	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
26- RITA ELZA DE CARVALHO	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
27- UILMARA DUMAS XAVIER	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
28- VANISE GUIA SANTOS DA SILVA	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
29- WALCILEA MORAES DA CONCEIÇÃO	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
30- SANDRA MARIA DOMINGUES	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
31- VANDREA BRAGA DE OLIVEIRA	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR
32- MARIA DA GUIA DE SOUZA FERNANDES	AUX. ADM. ESCOLAR	PROFESSOR